

Ainda que se tenha atestado a devolução dos valores ao partido político através dos extratos bancários apresentados pela candidata, diante da ausência de juntada do comprovante de recolhimento das sobras de campanha, subsiste a falha na prestação de contas. Ressalvas quanto ao item. 6. Existência de movimentações financeiras que não foram devidamente declaradas como sobras de campanha no sistema de prestação de contas (SPCE). Improriedade que enseja ressalvas. 7. Valores maculados por irregularidades que representam 54,23% do total de recursos arrecadados na campanha. Considerando que o valor apontado como irregular é superior a 10%, torna-se impossível a aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, acarretando a desaprovação das contas, com a necessidade de devolução do valor irregular ao erário. 8. Contas desaprovadas. Devolução de R\$109.834,42 ao Tesouro Nacional. Prestação de Contas Eleitorais nº060181263, Acórdão, Des. Tiago Nasser Sefer, Publicação: DJE - Diário da Justiça Eletrônico, 25 /04/2024. (grifo nosso)

Por fim, a operação indevidamente realizada impede a correta fiscalização da movimentação financeira, comprometendo o escopo da prestação de contas, ou seja, a transparência.

Desse modo, restou caracterizada irregularidade de natureza grave, que impede a fiscalização e o exame da movimentação financeira ocorrida na campanha pela Justiça Eleitoral, assim, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE n. 23.607/2019, julgo desaprovadas as contas do candidato a vereadora FLORIANO CANDIDO ALVES NETO pelo Partido PODE de Anicuns-GO, nas Eleições Municipais de 2024.

Determino, ainda, o recolhimento ao Partido Político da Circunscrição a quantia de R\$706,00 (sete (um mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), devidamente atualizada, correspondente à devolução em desacordo com o Art, 50, §4, da Resolução 23.607/19s. O recolhimento deverá ser realizado no prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado desta decisão, mediante posterior comprovação nos autos.

Proceda-se ao lançamento das informações devidas no Sistema Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data da publicação do julgamento do processo de prestação de contas, bem como ao lançamento do código ASE - 230 (irregularidade na prestação de contas) na inscrição eleitoral dos candidatos prestadores de contas.

Registre-se no PJe.

Publique-se no DJE, servindo o ato como intimação do prestador (art. 98, §7º, da Resolução TSE nº 23.607/19).

Ciência ao Ministério Público Eleitoral por meio do PJe (art. 99 da Resolução TSE nº 23.607/19).

Proceda-se ao lançamento das informações devidas no Sistema Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO.

Havendo trânsito em julgado, archive-se.

ANICUNS, datado e assinado digitalmente.

LAURA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Juíza Eleitoral

34ª Zona Eleitoral/ANICUNS-GO

40ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 34/2025

Edital Nº 34/2025 - 040ZGO

SEI 25.0.000004080-3 - DESCARTE DE DOCUMENTOS DA 40ª ZONA ELEITORAL

(Prazo 45 dias)

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental da 040ª Zona Eleitoral de Senador Canedo, designado pela Portaria 040ZE nº 03/2025, publicada em 21 de Março de 2025 no DJE nº 51/2025, de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos deste Tribunal - aprovada pela Resolução n.º 366/2022, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a 040ª Zona Eleitoral de Senador Canedo, eliminará os seguintes documentos:

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS - TRE/GO					ÓRGÃO /SETOR: 040 ZONA ELEITORAL I SENADOR CANEDO (040ZGO)
UNIDADE/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DA 040ª ZONA ELEITORAL DE SENADOR CANEDO					Listagem nº: 01/2025
1- CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO/SÉRIE	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
09.01.01.02	(OPERAÇÕES RAE - DECISÃO COLETIVA - DEFERIMENTO /INDEFERIMENTO.	2017 2018 2019	37	CAIXAS BOX	DECISÃO COLETIVA E DOCUMENTOS EM LOTES RAE REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE DO ANO DE 2017 A DEZEMBRO 2019 - CAIXA RAE DE N. 21 a 316
DATAS-LIMITE GERAIS		2017-2019			
2- CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO/SÉRIE	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
09.01.04	DUPLICIDADE PLURALIDADE DE INSCRIÇÃO	2005 a 2017	3	CAIXAS BOX	CAIXAS DE N. 67, 94, 155
DATAS-LIMITE GERAIS		2005 - 2017			
3- CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO/SÉRIE	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
	COMUNICAÇÕES				

13.21	INSTITUCIONAIS (ofícios, comunicados etc.). OFÍCIOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS	2006 a 2019	7	CAIXA BOX	CAIXAS DE N. 270, 271, 292 303, 307, 319 321
DATAS-LIMITE GERAIS		2006-2019			
4- CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO/SÉRIE	DATAS- LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇ E/OU JUSTIFICATI
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
11.06	DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA	2016 a 2019	1	CAIXA BOX	CAIXA N.º 32
DATAS-LIMITE GERAIS		2016-2019			
5- CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO/SÉRIE	DATAS- LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇ E/OU JUSTIFICATI
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
10.00	RELATIVO A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO	2014 - 2016 e 2018	32	CAIXA BOX	Cadernos de votação referentes às Gerais 2014 (CAIXAS DE N.º 185 ABCDE e 189ABCD), Eleições Municipais 20 (15 CAIXAS DE N.º 275 a 289) Eleições Municipais 20 (8 CAIXAS DE N.º 299 ABCD 300 ABCD)
DATAS-LIMITE GERAIS		2014-2018			
6- CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO/SÉRIE	DATAS- LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇ E/OU JUSTIFICATI
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
09.01.02.07	REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DO ELEITOR	2016- 2017 e 2018	01	CAIXA BOX	CAIXA DE N.º 293
DATAS-LIMITE GERAIS		2016-2016			
7- CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO/SÉRIE	DATAS- LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇ E/OU JUSTIFICATI
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	

20.03.02	CARTA PRECATÓRIA	2018 a 2020	01	CAIXA BOX	CARTA PRECATÓRIA, CAIXAS n.º 2
DATAS-LIMITE GERAIS		2018-2020			
8- CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO/SÉRIE	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
10.00	PROCEDIMENTOS RELATIVOS A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO (EM ELEIÇÕES).	2018	3	CAIXA BOX	ZERESIMA E BOLETIM DE URNA - 2018 (BOLETIM DE JUSTIFICATIVA E BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO DE MESÁRIOS ATA MESA RECEPTORA 1.º E 2.º TURNOS CAIXAS DE Nº 296AB e 331
DATAS-LIMITE GERAIS		2018			
9- CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO/SÉRIE	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
2.02.02	JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA ÀS URNAS.	ATÉ 2022	01	CAIXA BOX	Formulários de Requerimento Justificativa Eleitoral apresentados perante as Mesas Receptoras de Votos. 2 CAIXAS 337 (A e B)
DATAS-LIMITE GERAIS		2022			
10- CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO/SÉRIE	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
10.09	CONVOCAÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO	ATÉ 2018	01	CAIXA BOX	Recibo de entrega de malote, Ticket alimentação, frequência de treinamentos reuniões 2018 CAIXA 341

DATAS-LIMITE GERAIS		2018
MENSURAÇÃO TOTAL	TOTAL DE 88 CAIXAS BOX	Equivalente a 12,58 metros lineares
RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO: MARIA DA GLÓRIA SILVA		
(LOCAL/DATA) SENADOR CANEDO, 03 DE ABRIL DE 2025		
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - CPAD		
DR. MARCOS BOECHAT LOPES FILHO		
LOCAL/DATA) SENADOR CANEDO, 03 DE ABRIL DE 2025		
AUTORIDADE A QUEM COMPETE APROVAR: DR. MARCOS BOECHAT LOPES FILHO		

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, à suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental da 040ª Zona Eleitoral de Senador Canedo, Goiás.

Senador Canedo, data e hora da assinatura eletrônica.

Marcos Boechat Lopes Filho

Presidente da Comissão - Juiz Eleitoral

INTIMAÇÕES-PJE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600601-36.2024.6.09.0040

PROCESSO : 0600601-36.2024.6.09.0040 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(SENADOR CANEDO - GO)

RELATOR : 040ª ZONA ELEITORAL DE SENADOR CANEDO GO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

REQUERENTE : ELEICAO 2024 VANILDA VIEIRA CARDOSO VEREADOR

ADVOGADO : ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG (20045/GO)

ADVOGADO : RENAN ONOFRE DA SILVA OLIVEIRA (46871/GO)

REQUERENTE : VANILDA VIEIRA CARDOSO

ADVOGADO : ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG (20045/GO)

ADVOGADO : RENAN ONOFRE DA SILVA OLIVEIRA (46871/GO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

040ª ZONA ELEITORAL DE SENADOR CANEDO GO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600601-36.2024.6.09.0040 / 040ª ZONA ELEITORAL DE SENADOR CANEDO GO

REQUERENTE: ELEICAO 2024 VANILDA VIEIRA CARDOSO VEREADOR, VANILDA VIEIRA CARDOSO

Advogados do(a) REQUERENTE: RENAN ONOFRE DA SILVA OLIVEIRA - GO46871, ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - GO20045-A

Advogados do(a) REQUERENTE: RENAN ONOFRE DA SILVA OLIVEIRA - GO46871, ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - GO20045-A

SENTENÇA